



de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 497848

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL**

Às 08h00 horas, do dia 04.11.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para instalações eletroeletrônicas no Colégio Estadual Frederico Gonzaga Jayme, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.608.0085, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item Instalações eletro/elettrônicos	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	40.630.719/0001-20
Fornecedor	S & S Projetos em Bim Ltda
Valor Total	R\$ 30.691,17

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 497849

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 326, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Designa Gestor de Contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202317576001570, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA DE CASTRO CAVALCANTE, portadora do CPF nº xxx.878.431-xx, ocupante do cargo de Gerente de Compras Governamentais, para atuar como Gestora do Contrato nº 10/2023 - SEEL, firmado entre esta Secretaria e a empresa Zenite Informação e Consultoria S.A. tendo por escopo o suporte jurídico para as dúvidas sobre contratações que contempla informações sobre a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, o decreto do pregão eletrônico nº 10.024/2019 e do decreto do pregão presencial nº 3.555/2000, Lei nº 12.462/2011 (RDC), Lei nº 13.303/2016(Estatuto Jurídico das Estatais).

Art. 2º Designar a servidora CLAUDIA ALVES DE MORAES SOUSA, portadora do CPF nº xxx.509.361-xx, ocupante

do cargo Líder de área ou Projeto LAP, para atuar como suplente da titular, substituindo-a em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, as servidoras ora designadas, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato;

II - observar e fazer cumprir seu prazo de sua vigência e obrigações pactuadas.

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

VI - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 4º Estabelecer, ainda, que a Gestora ora designada apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada, relatório sobre a execução do ajuste, contendo:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 129/2023.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 497867

PORTARIA Nº 328, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa gestor de contrato

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576004799, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALAN JUNIO EUFRÁSIO DE SOUZA, portador do CPF nº XXX.111.801.-XX, ocupante do cargo de C. Temporário - Professor de Ed. Física - Nível Superior - SEL, para atuar como Gestor dos contratos oriundos da aquisição do processo SEI Nº 202400005008231, referente às empresas AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, X1 COMERCIAL LTDA, CENTURY COMERCIAL LTDA - ME, G.A DA COSTA - ESPORTES LTDA, JCL PEREIRA, LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, RUBENS DANTAS NETO e TROPIX COMERCIAL LTDA, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos.

Art. 2º Designar o servidor RONER SOARES DA SILVA, portador do CPF nº XXX.168.651-XX, ocupante do cargo Assessor A6, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Designar a servidora ISABELLA GOMES CARRIJO MENDES DAVI, portadora do CPF nº XXX.735.551-XX, ocupante do cargo C. Temporário - Professor de Ed. Física - Nível Superior - SEL, para atuar como fiscal do contrato citado.

Art. 4º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.



Art. 5º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Esporte e Lazer, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUudson ROSA GUERRA

Protocolo 497885

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 69/2024

PROCESSO: 202417576005236

AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIO: Jorge da Silva, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob o nº 555.378.633-91.

OBJETO: Utilização em caráter transitório e precário da área do Estacionamento Norte do Estádio Serra Dourada para uso exclusivo de estacionamento de veículos, no Evento do Show do Roberto Carlos, no dia 24 de outubro de 2024, no período compreendido entre 18h com término às 06h do dia subsequente.

VIGÊNCIA: 24 a 25 de outubro de 2024.

RUudson ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 497863

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 1050, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa servidora para assumir a Coordenação de Ensino Presencial e Pesquisa da Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e considerando a publicação da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como o disposto no Processo SEI nº 202400016039198, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDRÉA DOS SANTOS VIEIRA, inscrita no CPF nº ***.266.346-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para assumir a Coordenação de Ensino Presencial e Pesquisa da Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública - COE/SSP, instituída por meio da Portaria nº 0578, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Determinar que a servidora designada adote todas as providências necessárias para o desenvolvimento das atividades inerentes à Coordenação de Ensino Presencial e Pesquisa da Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública - COE/SSP.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Diretoria-Geral de Polícia Penal e

à Superintendência do PROCON/GO para conhecimento e demais providências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 497892

PORTARIA Nº 1051, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI nº 202400002142622, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 30 de outubro de 2024, o Subtenente PM *453* EDSON TEODORO DIAS, inscrito no CPF nº ***.075.501-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0170/2023/SSP (SEI nº 66738097).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 498013

PORTARIA Nº 1052, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI nº 202400002142989, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 4 de novembro de 2024, o 2º Tenente PM *023* ANTONINO CÉSAR FLORES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.896.181-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0900/2023/SSP (SEI nº 66871180).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 498016